



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**



MODALIDADE	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	08 de Janeiro de 2015
HORÁRIO	08:30 horas
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO DO LOTE
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará nº651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis.
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<p>O Edital poderá ser obtido no endereço na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será pago através de Boleto Bancário (DAM -Documento Único de Arrecadação Municipal), que deverá ser retirado no Departamento de Tributos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.</li></ul>	



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME**



A Prefeitura Municipal de Ulianópolis torna público através de seu Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 083/2014 de 24 de Junho de 2014, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a selecionar a melhor proposta para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, nas especificações e quantidades estimadas nos termos do presente Edital, conforme especificado, nos termos do presente edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

**Local:** Na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, o Pregoeiro oficial, Sr. UILLIAN ROCHA DE FREITAS, improrrogavelmente até as **08:30h, do dia 08 DE JANEIRO DE 2015**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, conforme descrição no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

2.1. Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados os seguintes:

**Orçamentários** - Lei Orçamentária Anual, dotação: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Elementos de despesas: Material de Consumo, os quais consignam saldo positivo e suficiente.

**Financeiros:** Serão utilizados recursos do PNAE Merenda Escolar

2.2. O licitante que porventura se constituir em vencedor do presente certame, fica obrigado, após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento do produto objeto do presente certame, de conformidade com a proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37

2.3. Ficam obrigadas as licitantes à ofertarem produtos de excelente qualidade, pois, na hora da entrega, a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo II (Minuta Contrato).

3.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

3.3. Amostra dos produtos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 citados no Anexo I deste Edital deverão ser entregues no dia do certame, e nos Lotes 05, 07 e 08 apresentar Ficha técnica e Laudo bromatológico dos produtos e nos Lotes 05, 07, 08, 09, 10 e 12 a entrega deverá ser realizada diretamente nas escolas da Zona Urbana nos dias e horários especificados no pedido da Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

#### DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

4.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e Alterações Contratuais devidamente registrados e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

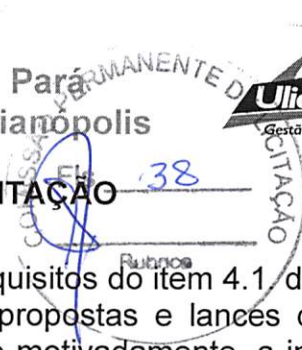
4.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por Instrumento Particular de Procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa e Alterações Contratuais, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.3. Declaração que a empresa é Empresa de Pequeno Porte\* ou Micro Empresa\*, nos termos da LC 123/2006.

4.2. Apresentar comprovante de pagamento/taxa do Edital;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.1 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

**NOME DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº. 01  
MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014-FME  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº. 02  
MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014-FME  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

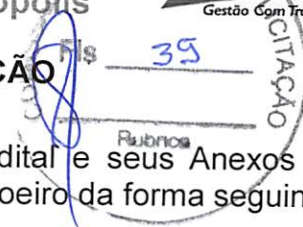
**6. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”**

6.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua e/ou avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

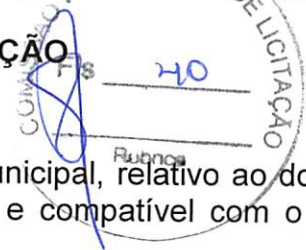
6.3. O fornecimento se dará imediatamente após a entrega à Contratada da Nota de Empenho.

## **7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, nos termos do Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02:

c.1) **Federal**, através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil;

c.2) **Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou equivalente onde a licitante tem sua sede inclusiva quanto a dívida ativa (*Pará* □ *Certidão de: PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, a qual abrange Certidão Negativa Estadual e Negativa da Dívida Ativa Estadual*);

c.3) **Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas;

f) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo III;

7.2. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I e do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

### 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4. Cumprido o Item 6.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43

10.6.1. Fica assegurada ao Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo e limites de valores para efeito de disputa em lances de preços, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 10.6 e 10.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no item 10.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, ressalta-se que devesa ser protocolado na cidade de **ULIANÓPOLIS**, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo o Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

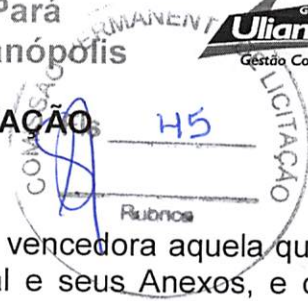
11.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço.

12.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68632-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Comissão de Pregão proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, setuplicar-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ulianópolis por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas nas fases desse certame, cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que não serão aceitos recurso via FAX, TELEX, e-mail.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2. O licitante vencedor no caso de pessoa jurídica, fica obrigado, quando da assinatura do contrato a apresentar a documentação de regularidade fiscal para com o INSS e FGTS.

15.3. As informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, via fax (por escrito), pelo número (091) 3726 1115 e serão respondidas pelo mesmo meio.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rubrica  
46  
CITACAO

15.4. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

15.5. O licitante vencedor terá o prazo de 02 dias úteis a partir da publicação da homologação e adjudicação do certame, para se dirigir ao Município e assinar o contrato, no seu descumprimento será aplicada às penalidades previstas na Lei de Licitação.

Ulianópolis – PA, 14 de Novembro de 2014.

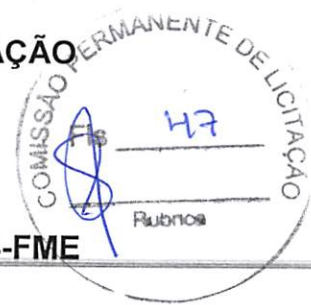
**UILLIAN ROCHA DE FREITAS**  
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis.

**2. JUSTIFICATIVA**

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação com Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, destinados a instalação de Rede para Climatização das Escolas de Ensino Fundamental Urbana, da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis.

**3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais/serviços serão entregues/realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregues/realizados nos locais a serem determinados pela Secretária, no âmbito do Município de Ulianópolis, no prazo de 03 (três) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 4 deste termo de referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário Aceitabilidade de máxima	Valor total de Aceitabilidade e máxima

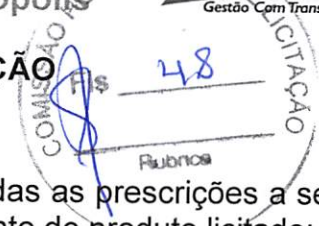
**5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2015, prorrogável na forma do Art. 57. da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. OUTRAS PRESCRIÇÕES**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

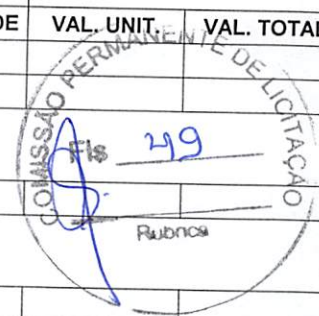
6.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Ulianópolis – PA, 14 de Novembro de 2014.

**UILLIAN ROCHA DE FREITAS**  
Pregoeiro

ANEXO I - Pregão 08\_2014 FME

001 Lote No 001 - LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ(EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G)		700	QUILO		
0002	AÇUCAR CRISTAL.		10000	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01kg,ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE ATÉ 30kg,COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>						
0003	COLORIFICO EM PÓ		500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATE 100g,ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS OU PAPELÃO DE ATE 01kg, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>						
0004	FEIJÃO TIPO 1.		2000	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA DE 01 KG,ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>						
0005	LEITE EM PÓ INTEGRAL		3000	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM EM PACOTE E ALUMINIZADO,LIMPO,NÃO VIOLADOS,RESISTENTES, CONTENDO 200 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE PAPELÃO DE 10 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>						
0006	OLEO DE SOJA.		3000	GARRAFA		
<i>Especificação : EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML,ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE ATE 24 GARRAFAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>						
0007	MOLHO PRONTO DE TOMATE		4000	CAIXA		
<i>Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE 520g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0008	VINAGRE DE ALCOOL		2200	GARRAFA		
<i>Especificação : CAIXA C/12 GARRAFAS DE 500ml, COM VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS</i>						
0009	MARGARINA COM SAL..		600	QUILO		
<i>Especificação : POTE DE 500g, COM 60% DE LÍPIDEOS,VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS</i>						
<b>TOTAL</b>						
002 Lote No 002 - LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARROZ TIPO 1.		22000	QUILO		
<i>Especificação : AGULHINHA,EMBALAGEM APROPRIADA DE 01 kg, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATE 30 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIR A 180 DIAS</i>						
0002	SARDINHA AO ÓLEO		1300	LATA		
<i>Especificação : TIPO CAVALINHO,PREPARADO COM PESCADO FRESCO,LIMPO,EVISGERADO,APRESENTAÇÃO:INTEIRA COM ESPINHAÇONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL,COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPIOS,ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS,ACONDICIONADO EM LATAS,ACONDICIONADOS EM LATAS DE 130g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0003	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE		8000	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA DE 500g, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE ATE 05 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0004	SAL REFINADO IODADO.		1200	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0005	SALSICHA AO MOLHO		1700	LATA		
<i>Especificação : COM PROTEINA VEGETAL, PRODUTO NATURAL,SEM ADITIVOS QUÍMICOS,LATAS DE 180g, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 24 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS</i>						
0006	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.		250	COPO		
<i>Especificação : COPO PLÁSTICO DE 300g,ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 24 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0007	EXTRATO DE TOMATE..		600	COPO		



ANEXO I - Pregão 08\_2014 FME



Especificação : CAIXA C/24 COPOS DE 190g, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

**TOTAL**

003 Lote No 003 - LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA		4000	QUILO		

Especificação : EMBALAGEM PLASTICA SECUNDARIA DE 400g, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DUPLA ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 08kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

0002	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL		4000	QUILO		
------	----------------------------------	--	------	-------	--	--

Especificação : EMBALAGEM PLASTICA SECUNDARIA DE 400g, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DUPLA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 08kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

**TOTAL**

004 Lote No 004 - LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CHARQUE BOVINO TIPO PONTA DE AGULHA..		3500	QUILO		

Especificação : EMBALAGEM PLASTICA EM PVC A VÁCUO APROPRIADA DE ATE 1 kg, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 30 kg, COM PRAZO

**TOTAL**

005 Lote No 005 - LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA COM COCO		1500	QUILO		

Especificação : ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM EM PACOTE DE ATE 01 kg, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

0002	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO COM COCO		2500	QUILO		
------	--	--	------	-------	--	--

Especificação : ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIÉTILENO CONTENDO 01 kg DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

0003	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO		2500	QUILO		
------	--	--	------	-------	--	--

Especificação : ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIÉTILENO CONTENDO 01 kg DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

**TOTAL**

006 Lote No 006 - LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO CONCENTRADO LIQUIDO SABOR CAJU		500	GARRAFA		

Especificação : NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, EXTRAÍDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEN, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS SELECIONADAS, GARRAFAS APROPRIADA DE ATE 500 ML-COM DILUIÇÃO DE 4,5 LITROS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE ATE 12 GARRAFAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

0002	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO CONCENTRADO LIQUIDO SABOR GOIABA		500	GARRAFA		
------	---	--	-----	---------	--	--

Especificação : NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, EXTRAÍDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEN, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS SELECIONADAS, GARRAFAS APROPRIADA DE ATE 500 ML-COM DILUIÇÃO DE 4,5 LITROS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE ATE 12 GARRAFAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS

**TOTAL**

ANEXO I - Pregão 08\_2014 FME

007 Lote No 007 - LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE FRANGO		500	QUILO		
<i>Especificação : COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO; EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 01 kg, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0002	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA		500	QUILO		
<i>Especificação : COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO; EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 01 kg, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
<b>TOTAL</b>						



008 Lote No 008 - LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA COM FRANGO E LEGUMES COM VITAMINAS FERRO E ZINCO		3500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 01 kg, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12 kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
0002	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM CARNE E LEGUMES COM VITAMINAS FERRO E ZINCO		3500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 01 kg, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATE 12kg, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS</i>						
<b>TOTAL</b>						

009 Lote No 009 - LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALHO IN NATURA		7000	PACOTE		
<i>Especificação : PACOTE DE 150g.</i>						
0002	BATATA INGLESA LAVADA		2500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 kg.</i>						
0003	CEBOLA		2500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 01 KG.</i>						
0004	CENOURA.		3500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 KG.</i>						
0005	REPOLHO.		3500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 02 KG.</i>						
<b>TOTAL</b>						

010 Lote No 010 - LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARNE BOVINA EM CUBO(ACEM)CONGELADA		1800	QUILO		
<i>Especificação : (CORTADA CONFORME SOLICITAÇÃO) COM ATE 5% DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO EM POLIÉTILENO LISO COM RÓTULO INTERNO, DE ATE 03 kg, APRESENTAR SIF/DIPOA</i>						
0002	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE		8500	QUILO		
<i>Especificação : CONGELADA, COM ATE 5% DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 KG, APRESENTAR SIF/DIPOA</i>						
0003	PEITO DE FRANGO .		20000	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE ATE 02 kg, APRESENTAR O SIF</i>						
0004	SALSICHA TIPO HOT DOG		4500	QUILO		
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE ATE 03 KG, APRESENTAR O SIF.</i>						
<b>TOTAL</b>						

ANEXO I - Pregão 08\_2014 FME

011	Lote No 011 - LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LEITE FERMENTADO COM POLPA DE MORANGO E LEITE CONDENSADO		1200	QUILO		

*Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA EM BANDEJA COM SEIS POTES DE 90 G  
CADA EMBALAGEM SECUNDARIA: ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO  
CONTENDO ATE 12 BANDEJAS E ESTOCADAS EM CÂMARA FRIGORIFICA EM  
TEMPERATURA DE 0 A 10°C.*

<b>TOTAL</b>						
--------------	--	--	--	--	--	--

012	Lote No 012 - LOTE XII					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PAO TIPO HOT DOG		250000	UNIDADE		

*Especificação : EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES COM ATE 100  
UNIDADES*

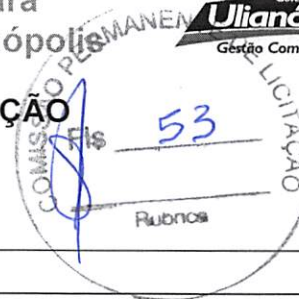
<b>TOTAL</b>						
--------------	--	--	--	--	--	--





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II



**MINUTA de CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68.632-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.334.672/0001-60, neste ato por seu representante legal, Sra. NEUSA DE JESUS PINHEIRO, brasileira, casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxx, domiciliado neste Município de Ulianópolis, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

**CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu presidente, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx

**FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato se baseia em procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME, de 01/12/2014.

**CLÁUSULAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam de fornecimento Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS**

2. O **CONTRATADO** sujeita-se ao fornecimento do produto objeto do presente contrato pelo sistema de requisição, cujo fornecimento será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do item descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. Os impostos decorrentes do fornecimento ora ajustado, serão pagos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4. O faturamento correspondente será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5. A **CONTRATADA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município **CONTRATANTE**, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1. Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

6. A infração, por inadimplência, de qualquer das cláusulas ou condições ora avençadas acarretará à **CONTRATADA** a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado no item 7 da cláusula seguinte.

6.1. Constituem motivo de rescisão do presente contrato somente as hipóteses previstas no artigo 78, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7. O valor do presente contrato para fins de empenho é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

7.1. As despesas serão empenhadas conforme a apresentação das faturas de fornecimento, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. Os recursos financeiros serão efetuados na dotação Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - elementos de despesas: 3.3.9.0. 3.000 – Material de Consumo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findará em 31/12/2015, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Fica eleito o foro da cidade de Ulianópolis, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxx do ano de xxxx.

NEUSA DE JESUS PINHEIRO  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27/10/89, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos e não emprega menor de  
16 anos.

Ulianópolis/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do  
Representante da Empresa



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV**

(Em Papel Timbrado do Contador)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CRC \_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ é Empresa de Pequeno Porte\* ou Micro Empresa\*, nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do  
Representante da Empresa

\* Citar se é EPP ou Micro empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À

... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014-FME**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa...(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014-FME**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar para atender a rede de ensino do Município de Ulianópolis.

Ulianópolis/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do  
Representante da Empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

Ulianópolis/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante

**OBS.:** Procuração Pública.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-FME.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada no  
Endereço \_\_\_\_\_ (Informar endereço completo) \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_  
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o no  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),  
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para  
licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do  
Representante da Empresa